D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 32/2005 de 1 de Fevereiro de 2005

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Cardoso, e a Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico, representada pelo Provedor, Paulo Jaime Terra Goulart, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto proceder à aquisição de equipamento para as diversas valências a instalar no edifício do lar de idosos, nomeadamente, apoio domiciliário, ampliação da capacidade do lar, centro de convívio de idosos e serviços administrativos.

Cláusula 2.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 88.833,10€ (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e três euros e dez cêntimos), destinado a suportar o custo da aquisição atrás referida.

Cláusula 3.ª

Processamento

A transferência para a Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico, será efectuada após apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos de despesas dos mesmos.

21 de Dezembro de 2004. -

A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social

Andreia Cardoso.

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico

Paulo Jaime Terra Goulart.